



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

**DECRETO Nº26/2024
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UMA ÁREA DE TERRA URBANA, QUE ABAIXO SE ESPECIFICA, NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 29 de abril de 1990; e, em conformidade com Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1.941 e suas alterações, com fundamento no artigo 184 da Constituição Federal e na Lei nº 8.629/93, que dispõem sobre a desapropriação;

CONSIDERANDO que o laudo técnico lote 02 - Rua Juiz de Fora - Bairro Lourdes - João Monlevade - MG, conclui que a área na qual está localizado o lote 02 não apresenta condições ideais para instalação de edificações;

CONSIDERANDO que o lote 02, objeto de presente desapropriação faz divisa com o Parque Areão, fato que contribui para sua incorporação ao patrimônio público;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio, por via administrativa, nos termos do Memorial Descritivo e Laudo Técnico em anexo e que se tornam parte integrante deste Decreto, uma área de terra urbana medindo 375,13 m² (trezentos e setenta e cinco vírgula treze metros ao quadrado).

Parágrafo único. A desapropriação que dispõe o *caput* do presente artigo terá valor de R\$138,798,10 (cento e trinta e oito mil, setecentos e noventa e oito reais e dez centavos) como indenização ao proprietário do imóvel a ser desapropriado.

Art. 2º O Município de João Monlevade-MG fica autorizado, em conformidade com a legislação vigente, a promover a desapropriação de pleno domínio nesta área de terra urbana, conforme descrito no artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º Fica declarada a desapropriação desta área de terra urbana, conforme parágrafo único do art. 1º.



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no décimo quinto dia do mês de fevereiro de 2024.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo